SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 | **CABEDELO, 22 A 26 DE JUNHO DE 2020**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2020, EM FACE DAS FESTIVIDADES JUNINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal durante as festividades juninas no Município de Cabedelo-PB;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é feriado municipal, de acordo com a Lei nº 1.262/05, relativo às festividades juninas da cidade de Cabedelo (São João) e, no atual exercício, tem incidência na quarta-feira;

CONSIDERANDO a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 23 de junho (terça-feira) do corrente ano, em virtude das festividades juninas no Município de Cabedelo-PB.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Na data fixada no caput, bem como no feriado do dia 24 de junho (quarta-feira) do corrente ano, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escala de serviço ou plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de junho de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução 001, de 09 de junho de 2020.

Dispõe sobre a aprovação dos recursos de cofinanciamento federal e estadual para as ações do Plano de Ação de enfrentamento da pandemia do Covid-19 no município de Cabedelo - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das atribuições que lhe conferem as Leis 827/96 e 868/97, resolve aprovar em Reunião Extraordinária Remota, realizada em 09 de junho de 2020, conforme Ata 03/2020.

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária Remota, realizada em 09 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que trata da Situação de Emergência no Estado da Paraíba, o Decreto de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde e a Declaração da Condição de Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
CONSIDERANDO Decreto Municipal Nº 011 de 17 de março de 2020 que estabelece normas e orientação para as ações estratégias de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO Resolução Conjunta CIB e CEAS nº 02 de 27 de Março de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) com a utilização de saldos disponíveis de exercícios anteriores dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social– FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABEDELO – CMAS
Rua Estudante Paulo Guimarães Maia – Cabedelo/PB
CEP: 58100-113 – Telefone: (83) 3250-3167
e-mail: cmas@cabedelo.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Art. 1. Aprovar os recursos de co-financiamento federal para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito do município devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;
Art. 2. Aprovar os recursos de co-financiamento estadual para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no município de Cabedelo dada à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;
Art. 3. Aprovar o Plano de Ação para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no município de Cabedelo dada à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Francisca C. Fernandes Vieira – Mat. 05.919-6
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABEDELO – CMAS
Rua Estudante Paulo Guimarães Maia – Cabedelo/PB
CEP: 58100-113 – Telefone: (83) 3250-3167
e-mail: cmas@cabedelo.pb.gov.br

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 22 / 06 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 030/2020

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), e:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos efetivos vagos, criados, mantidos ou ampliados pelas Leis nºs 1.519, de 07 de janeiro de 2011 e 2.061, de 20 de março de 2020, para atender as demandas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inciso II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar os procedimentos que envolvam a realização do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2020 da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)**, destinada à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos vagos existentes no quadro permanente efetivo da Câmara Municipal.

Art. 2º Ficam designados para integrar a composição da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2020 da Câmara Municipal, os seguintes servidores desta edilidade:

I – Presidente: Vanda Lúcia Araújo de Oliveira – Mat. 0011, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Símbolo PL-NM-2.1;

I – Membro: João Luiz Sobral de Medeiros – Mat. 1650, ocupante do cargo em comissão de Ouvidor Legislativo – Símbolo PL-DI-I;

II – Membro: Eliane da Conceição Silva – Mat.1578, ocupante do cargo em comissão de Assessor Institucional - Símbolo PL-AL-1;

IV – Suplente: Rodolfo Henrique Lima da Silva – Mat. 000982, servidor efetivo – Agente Legislativo PL-NB-3.1.

§ 1º Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto a Presidência da Câmara Municipal todos os recursos materiais e humanos necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

§ 2º A condição de membro desta Comissão é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 3º A Comissão Organizadora do Concurso Público fica encarregada de promover, supervisionar, acompanhar e fiscalizar a realização do concurso público, com competência para julgar os casos omissos ou duvidosos no decorrer do processo, coordenando as atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Concurso Público fica ainda, autorizada a baixar o edital e adotar todas as providências necessárias à realização do certame, encerrando-se sua atuação com a homologação do resultado final, pela Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A referida Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

"PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de junho de 2020.

Ver. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo
Maria das Graças Carlos Rezende
Presidente da Câmara de Cabedelo - Mat. 1548

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 25 / 06 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 031/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor DILSON DE SOUZA MELO NETO, ocupante do cargo de Analista Legislativo, onde este requer vacância do cargo para posse em outro cargo público;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Consultoria desta Casa Legislativa opinando pela possibilidade jurídica do requerimento formulado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Municipal nº 523/89 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Cabedelo).

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a partir de 30 de junho de 2020, a vacância do cargo de Analista Legislativo PL-NB-3.1 ocupado pelo servidor **Sr. DILSON DE SOUZA MELO NETO, Mat: 0000981**, por posse em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 25 de junho de 2020.

Ver. GRAÇA REZENDE
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Dispensa de valor Nº DV00002/2020 **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustivel. Acréscimo de prazo ao Contrato original. **Contratante:** Câmara Municipal de Cabedelo –PB. **Contratado:** Furtado e Cia Ltda. CNPJ nº 09.220.427/0001-70. **Prazo:** 30/07/2020. **Recurso:** Recurso proveniente do repasse do duodécimo. **Data Aditivo**: 30/04/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Processo: Dispensa por Outros Motivos nº 00008/2019 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para câmara. Acréscimo de prazo ao Contrato original. **Contratante:** Câmara Municipal de Cabedelo –PB. **Contratado: Gestor - Empreendimentos e Participações Ltda.** - CNPJ Nº 06.347.101/0001-10. **Prazo:** 15/02/2021, **Recurso:** Recurso proveniente do repasse do duodécimo. **Data Aditivo**: 05/02/2020 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 inciso 5º, combinado com art. 24 inciso 9º

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para locação de impressoras para atender as demandas da câmara municipal de cabedelo. Fundamento legal: dispensa de licitação nº DV 00005/2020. Dotação: 00.10 - Câmara Municipal de Cabedelo: 01.122.1001.2001 - manutenção das atividades fins do poder legislativo: 3.390.39.99 - outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2020. Partes contratantes: câmara municipal de cabedelo e: CT nº 00019/2020 - 31.01.20 - Maq-Larem máquinas móveis e Equip. Ltda. - R$ 15.600,00.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa para locação de impressoras para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIP. LTDA - R$ 15.600,00. Cabedelo - PB, 31 de Janeiro de 2020. MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00044/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2020, que objetiva: Aquisição de Impressora Plotter Surecolor T3170 Wifi A1 610mm Wespe colorida. SEDUC; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI -ME - R$ 6.262,00.

Cabedelo - PB, 25 de Junho de 2020
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA - Secretária de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Impressora Plotter Surecolor T3170 Wifi A1 610mm Wespe colorida. SEDUC. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2001.2019- Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1005.2028- Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental -MDE Elemento de Despesa: 4490.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1111- Receitas de Impostos e de Transferências de ImpostosEducação 1124- Outras Transferências de Recursos do FNDE/ QSE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00186/2020 - 25.06.20 - ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI -ME - R$ 6.262,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2020, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para serviço de instalação com fornecimento de Caixa d Agua em Polietileno, capacidade 3000 Litros, e execução de estrutura de concreto armado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUAN FERNANDO COSTA DE MELO (NAUL ENGENHARIA-ME) - R$ 30.289,97.

Cabedelo - PB, 05 de Maio de 2020
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA - Secretária de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviço de instalação com fornecimento de Caixa d Agua em Polietileno, capacidade 3000 Litros, e execução de estrutura de concreto armado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria: 02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.365.1004.2022 - Mantes as creches e pré-escolas do Municipio Projeto Atividade: 12.361.1005.2028 - Mantes o custeio das atividades do ensino Fundamental - MDE Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Juridica 4490.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Juridica 4490.51 - Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1111 - Receitas e Impostos e de Transferencias de Impostos - Educação 1112 - Outras transferencias de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00205/2020 - 05.05.20 - LUAN FERNANDO COSTA DE MELO (NAUL ENGENHARIA-ME) - R$ 30.289,97.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00050/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2020, que objetiva: Aquisição de produtos para higienização e assepsia a serem utilizados nas ações que serão realizadas pela Defesa Civil; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP - R$ 675,00.

Cabedelo - PB, 15 de Maio de 2020
FERNANDO FIRMINO DE MACEDO - Secretário de Proteção e Defesa Civil

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos para higienização e assepsia a serem utilizados nas ações que serão realizadas pela Defesa Civil. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.150 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL Projeto Atividade: 06.182.2023.2086- Promover Ações da Defesa Civil Elemento de Despesa: 3390.30- Material de Consumo Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00210/2020 - 15.05.20 - NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP - R$ 675,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis destinadas a Merenda Escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.361.1006.2035- Manter Programa de Alimentação Escolar(Merenda/PNAE) Elemento de Despesa: 3390.30- Material de Consumo Fonte de Recurso: 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - PNAE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00228/2020 - 22.06.20 - RM ILO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 45.261,80.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Monitoramento, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2019. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.150 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL Projeto Atividade: 06.122.2001.2087- Manter as Atividades da Secretaria de Segurança Elemento de Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 18/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00225/2020 - 18.06.20 - ANA MARIA LIRA DOS SANTOS - R$ 104.994,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2020, que objetiva: Aquisição de termômetro infravermelho mediante necessidade da Vigilância em Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R$ 760,00.

Cabedelo - PB, 25 de Junho de 2020
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de termômetro infravermelho mediante necessidade da Vigilância em Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2020. DOTAÇÃO: Aguardando.... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00144/2020 - 25.06.20 - GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R$ 760,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00037/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00037/2020, que objetiva: Aquisição de Máscaras de Oxigênio, em caráter EMERGENCIAL para a Secretária Municipal de Saúde de Cabedelo - SESCAB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HBL VENDAS E SERVIÇOS DE EQUIP MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R$ 9.100,00.

Cabedelo - PB, 25 de Junho de 2020
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Máscaras de Oxigênio, em caráter EMERGENCIAL para a Secretária Municipal de Saúde de Cabedelo - SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00037/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 - Manter as Atividades da Sec. de Saúde - FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1211 - Material de Consumo Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 - Manter as Atividades de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 - Material de Consumo Recurso: Média Projeto Atividade: 10.303.1016.2144 - Manter Assistência Farmacêutica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 - Material de Consumo Recurso: SUS - FARMÁCIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00145/2020 - 25.06.20 - HBL VENDAS E SERVIÇOS DE EQUIP MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R$ 9.100,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PANIFICAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Ampla Participação); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PANDINE ALIMENTOS LTDA - R$ 146.250,00.

Cabedelo - PB, 22 de Junho de 2020
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2020

Aos 22 dias do mês de Junho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PANIFICAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Ampla Participação); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: PANDINE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.464.449/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PÃO FRANCES, FRESCO DO DIA DE 50G. COM EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO , VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS E EMBALAGEM COM REGISTRO NA ANVISA .	PANDINE	KG	9360	12,50	117.000,00
2	PÃO FRANCES, FRESCO DO DIA DE 50G. COM EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO , VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS E EMBALAGEM COM REGISTRO NA ANVISA .	PANDINE	KG	2340	12,50	29.250,00

TOTAL 146.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00035/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00035/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PANDINE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.464.449/0001-61.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 146.250,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 22 de Junho de 2020
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde